



Publicado no Jornal  
Diário Oficial do Município de  
Campo Largo, nº 11  
Página : 1  
Data : 15 / 06 / 07

## LEI Nº 1960

Data: 12 de junho de 2007

**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios e ou Termos de Cooperação Técnico Financeiro, conforme específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,  
**APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênios e ou Termos de Cooperação Técnico Financeiro, com o CIME – Centro de Integração ao Menor, instituição filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº81.501.652/0001-01, com sede na cidade de Campo Largo, Paraná à Rua José de Paiva Vidal nº2800, centro, para atuar na ampliação da ação governamental direcionada a atividades e projetos de assistência social com menores carentes e desenvolvimentos de atividades de interesse do Município.

**Art.2º-** Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no art. 1º desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo a conceder apoio técnico, financeiro, medicamentos, material de expediente e pedagógico, material de limpeza, gás, combustível e pessoal, com o objetivo de impulsionar os programas e ações oriundas dos projetos a serem desenvolvidos, inclusive com a disponibilidade e cessão de servidores públicos municipais de seu quadro de pessoal e alocar recursos dentro das dotações orçamentárias existentes no Orçamento Geral vigente, para o atendimento das finalidades previstas nesta Lei.

**Parágrafo Único** – Sob pena de responsabilidade deverá a entidades conveniada, comprovar através de prestação conta mensal, a aplicação de tais valores, dentro do plano de aplicação objeto de cada Convênio.



CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.

Av. Padre Nazar Pigato, 589 CEP: 83601-630 Campo Largo - Paraná Tel: (41) 3291-5000 Fax: (41) 3291-5195



**Art. 3º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e eventuais suplementações e créditos adicionais.

**Art. 4º-** Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de junho de 2007.



**EDSON BASSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**